



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2020 – M.C.A.

PREGÃO nº 73/2020 – M.C.A. – FORMA ELETRÔNICA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.449.599-1-SSP-PR e do CPF/MF sob nº 211.566.389-68, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e as empresas, daqui por diante denominados fornecedores:

Empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**, CNPJ: **28.857.335/0001-40**, com sede na Rua Tibagi, nº 651, Bairro Recreio, Município de Londrina – PR, representado pelo Sr. **Luidy de Moraes Ladeira**, CPF nº **042.999.099-50** e Rg nº **8.772994-0**, Telefone: (43) 3376-6370, E-mail: maximadental@licitacoes.londrina.br ; Doravante denominado **Fornecedor**.

**Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE INCLUSIVE NOS BAIRROS E MATERIAIS LABORATORIAIS, PARA USO NO LABORATÓRIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO (O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA POR 12 MESES;**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS, QUANTIDADES, VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os preços registrados, valores unitários e totais, as quantidades estimadas e especificação dos produtos/serviços, são os conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade Estimada	Unid.	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
4	1.000,0	Unid	BR0442145 Agulha odontológica, material:aço inoxidável siliconizado, aplicação:gengival / anestesia, dimensão:30 g curta, tipo ponta :com bisel trifacetado, tipo conexão:conector p/ seringa carpule, tipo uso:estéril, descartável, apresentação:c/ protetor plástico e lacre	DFL DFL	0,2700	270,0000
6	10,0	Unid	BR0413379 Alavanca odontológica aço inoxidável tipo apical características adicionais: esquerda, referência 302 esterilidade autoclavavel	IMPLA IMPLA	21,0000	210,0000
7	10,0	Unid	BR0413379 Alavanca odontológica aço inoxidável tipo apical característicasadicionais: direita, referência 303 esterilidade autoclavavel	IMPLA IMPLA	21,0000	210,0000
8	10,0	Unid	BR0413384 Alavanca odontológica aço inoxidável tipo seldin características adicionais: direita, referencia 1 esterilidade autoclavavel	IMPLA IMPLA	21,0000	210,0000
9	10,0	Unid	BR0413384 Alavanca odontológica aço inoxidável tipo seldin características adicionais: esquerda, referência 1 esterilidade autoclavavel	IMPLA IMPLA	21,4200	214,2000
10	10,0	Unid	BR0413384 alavanca odontológica aço inoxidável tipo seldin características adicionais: reta, referência 2 esterilidade autoclavavel	IMPLA IMPLA	21,0000	210,0000
11	10,0	FRS	Alveolex - principalmente indicado na prevenção e tratamento de alveolites após extração dental provocada principalmente pelos estafilococos e estreptococos Frasco com 10 gramas	BIODINA MICA BIODINA MICA	18,8900	188,9000
12	2,0	Unid	BR0413399 Alveolótomo, aço inoxidável, luer curvo, articulado, autoclavável	IMPLA IMPLA	69,4900	138,9800
13	50,0	CX	BR0357788 Anestésico local injetável contendo cloridrato de	DFL DFL	104,1800	5.209,0000





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01

			mepivacaína 3% sem vasoconstritor, uso odontológico. Tubetes em vidro com 1,8ml, embalados em blister - caixa com 50 unidades			
15	10,0	FRS	BR0272913 Anestésico tópico-benzocaina, concentração:20%, uso:gel tópico - frasco com 12 gramas	DFL DFL	5,5100	55,1000
16	20,0	Uni	BR0403373 Broca alta rotação material: aço inoxidável, diamantada formato: esférica tipo haste longa, tipo corte: cirurgica, n americana 1014	3R/MICRO DONT 3R/MICRO DONT	1,6500	33,0000
17	10,0	Uni	BR0402947 Broca alta rotação material: aço inoxidável, diamantada formato: esférica tipo haste regular, tipo corte: médio, n americana 1014	3R/MICRO DONT 3R/MICRO DONT	1,6500	16,5000
18	15,0	Uni	BR0402947 Broca alta rotação material: aço inoxidável, diamantada formato: esférica tipo haste regular, tipo corte: médio, n americana 1016	3R/MICRO DONT 3R/MICRO DONT	1,6500	24,7500
19	15,0	Uni	BR0403374 Broca alta rotação material: aço inoxidável, diamantada formato: esférica tipo haste longa, tipo corte cirurgico , n americana 1016	3R/MICRO DONT 3R/MICRO DONT	1,6500	24,7500
28	10,0	FRS	BR0425821 Cariostático, componente:ácido fluorídrico, nitrato de prata, componente 2:hidróxido de amônia, aspecto fisico:líquido - Frasco com 10 ml	IODONTO SUL IODONTO SUL	15,4000	154,0000
30	20,0	Uni	BR0404551 Cimento odontológico, tipo:temporário, composição:óxido de zinco, aspecto fisico:pó para preenchimento temporário de cavidades - coltosol 20g - vigodent	ALLPLAN ALLPLAN	12,0000	240,0000
31	10,0	Uni	BR0422120 Cimento odontológico, tipo:temporário, composição:óxido de zinco e eugenol, aspecto fisico:pó + líquido, apresentação:conjunto completo cimento restaurador intermediário - kit contendo cimento restaurador intermediário frasco de pó com aproximadamente 38 gramas cor marfim e um frasco de líquido contendo 15 ml, contendo oxido de zinco e eugenol, reforçado por polímeros. Irm	BIODINA MICA BIODINA MICA	14,4800	144,8000
34	5,0	Uni	BR0418241 Cureta periodontal, aço inoxidável, goldman fox, nº 01	IMPLA IMPLA	8,8000	44,0000
36	15,0	Uni	BR0404892 Escova de robson, tipo ponta:cônica, uso:contra-ângulo, cor:branca	3R/MICRO DONT 3R/MICRO DONT	1,1500	17,2500
38	3,0	Uni	BR0427837 Espátula odontológica, material:aço inoxidável com pontas em titânio, modelo:nº 04, tipo uso:p/ aplicação e escultura de resina composta, características adicionais:duplo, cabo c/ silicone, esterilização:autoclavável	IMPLA IMPLA	39,9900	119,9700
40	15,0	FRS	BR0431233Hemostático absorvível, princípio ativo:colágeno microfibrilar, esterilidade :descartável e estéril - Frasco de 10 ml	BIODINA MICA BIODINA MICA	14,3500	215,2500
41	10,0	FRS	BR0366987 Eugenol [2-metoxi-4-(2-propen-1-il)fenol], aspecto fisico:líquido incolor à levemente amarelado, fórmula química:c10h12o2, peso molecular:164,20 g/mol, grau de pureza:pureza mínima de 99%, número de referência química:cas 97-53-0 - frasco de 10 ml	BIODINA MICA BIODINA MICA	9,5600	95,6000
45	10,0	RL	BR0266896 Fio dental, material:resina termoplástica/cera e essência, tipo:regular, sabor:neutro- Rolo com 500 m	HILLO HILLO	8,2000	82,0000
49	5,0	Uni	BR0413523 Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 150, pré-molares, incisivos e raízes superiores, autoclavável	IMPLA IMPLA	56,0000	280,0000
50	5,0	Uni	BR0413522 Fórceps odontológico, material:aço inoxidável, tipo:adulto, número:151, características adicionais:pré-molares, incisivos e raízes inferiores, tipo uso:autoclavável	IMPLA IMPLA	60,0000	300,0000
51	5,0	Uni	BR0378164 Fórceps odontológico, material:aço inoxidável, tipo:adulto, número:17, aplicação:uso odontológico	IMPLA IMPLA	59,0000	295,0000
52	5,0	Uni	BR0413514 Fórceps odontológico, material:aço inoxidável, tipo:adulto, número:18 l, características adicionais:molares superiores lado esquerdo, tipo uso:autoclavável	IMPLA IMPLA	59,0000	295,0000





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01

53	5,0	Uni	BR0413513 Fórceps odontológico, material:aço inoxidável, tipo:adulto, número:18 r, características adicionais:molares superiores lado direito, tipo uso:autoclavável	IMPLA IMPLA	56,8900	284,4500
54	5,0	Uni	BR0432452 Fórceps odontológico, material:aço inoxidável, tipo:adulto, número:16, características adicionais:molares inferiores ambos os lados	IMPLA IMPLA	55,8200	279,1000
55	5,0	Uni	BR0413531 Fórceps odontológico, material:aço inoxidável, tipo:infantil, número:1, tipo uso:autoclavável	IMPLA IMPLA	59,0000	295,0000
56	10,0	FRS	BR0374821 Formocresol, formaldeído + orto-cresol, 19% + 35% aproximadamente, em solução glicerinada - Frasco com 10 ml	MAQUIRA MAQUIRA	4,2000	42,0000
59	6,0	FRS	BR0404585 Hidróxido de cálcio, pó, contendo pó de hidróxido de cálcio pró- análise, solúvel em água ou glicerina - Frasco com 10 G	MAQUIRA MAQUIRA	3,6900	22,1400
60	5,0	FRS	BR0419258 Iodofórmio, pó ou cristal lustroso amarelo, odor desagradável, chi3 (tri-iodometano), 393,73 g/mol, pureza mínima de 99%, cas 75-47-8 - Frasco com 10 G	BIODINA MICA BIODINA MICA	20,1900	100,9500
63	3,0	KIT	Kit ponta centrix - Embalagem com 1 seringa Mark, 30 pontas Centrix sortidas 10HV, 14LV + 6 agulhas.	MAQUIRA MAQUIRA	173,9900	521,9700
66	10,0	FRS	BR0422554 Hemostático tópico, princípio ativo:cloreto de alumínio, aspecto físico:liquido, com sulfato de hidroxiquimoleína e álcool etílico. - Frasco com 10 ml	BIODINA MICA BIODINA MICA	14,2000	142,0000
67	2,0	FRS	BR0246952 Lubrificante odontológico, óleo mineral, spray com adaptador, caneta de alta e baixa rotação, sem cfc - Frasco com 200 ml	MAQUIRA MAQUIRA	16,9900	33,9800
72	30,0	RL	BR0406145 Matriz odontológica, aço inoxidável, fita, , descartável - Rolo de 50 cm 5 mm	IMPLA IMPLA	1,1500	34,5000
76	10,0	FRS	BR0429902 Paramonoclorofenol, cânfora, líquido - frasco com 20 ml	MAQUIRA MAQUIRA	5,8800	58,8000
77	4,0	TB	BR0417702 Pasta profilática pedra pomes - lauril sulfato de sódio com fluor granulação fina (baixa abrasividade) - Tubo com 90 Grs	ALLPLAN ALLPLAN	3,9800	15,9200
79	100,0	Uni	BR0413334 Pinça odontológica, aço inoxidável, cerca de 17 cm, 317, clínica, p/ algodão, autoclavável	IMPLA IMPLA	6,1000	610,0000
83	10,0	BI	BR0390513 Resina composta, fotopolimerizável, microhíbrida, pastosa a-1 para dentina - resina micro híbrida à base de microglas radiopaca, fotopolimerizável composta por: vidro bário alumíniofluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um) tamanho médio de partículas 0,7 un oa10. - Bisnaga de 4 Grs	KULZER KULZER	29,6400	296,4000
85	10,0	BI	BR0390513 Resina composta, fotopolimerizável, microhíbrida, pastosa a-3 para dentina - resina micro híbrida à base de microglas radiopaca, fotopolimerizável composta por: vidro bário alumíniofluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um) tamanho médio de partículas 0,7 un oa30. - Bisnaga com 4 Grs	KULZER KULZER	32,2000	322,0000
86	10,0	BI	BR0390513 Resina composta, fotopolimerizável, microhíbrida, pastosa b-2 - resina micro híbrida à base de microglas radiopaca, fotopolimerizável composta por: vidro bário alumíniofluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um) tamanho médio de partículas 0,7 un ob20. - Bisnaga com 4 Grs	KULZER KULZER	30,9800	309,8000
87	10,0	BI	BR0390513 Resina composta, fotopolimerizável, microhíbrida, pastosa a3,5 - resina a base de microglasradiopacaq, fotopolimerizável, composta por: vidro bário alumíniofluoretado, dióxido de silício altamente disperso de tamanho médio de partículas 0,7un - Bisnaga com 4 Grs	KULZER KULZER	30,9800	309,8000
88	10,0	BI	BR0390513 Resina composta, fotopolimerizável, microhíbrida, pastosa b1 - resina a base de microglasradiopacaq, fotopolimerizável, composta por: vidro bário alumíniofluoretado, dióxido de silício altamente disperso de tamanho médio de partículas 0,7un ob10, bisnaga de 4g. - Bisnaga com 4 Grs	KULZER KULZER	36,9900	369,9000
90	20,0	Uni	BR0413354 Seringa aço inoxidável autoclavável, 1,80ml, retrocarga, carpule refluxo tradicional	IMPLA IMPLA	21,2000	424,0000
91	5,0	FRS	BR0425848 - Evidenciador dental, aplicação para placa bacteriana apresentação:solução f - Frasco com 10 ml	IODONTO SUL	7,1900	35,9500





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01

				IODONTO SUL		
92	20,0	Uni	BR0425231 Sonda odontológica material aço inoxidável tipo exploradora, número 5, cabo maciço	IMPLA IMPLA	4,3500	87,0000
93	300,0	Uni	BR0406293 Sugador, material:resina abs/polipropileno/pvc, tipo:sangue, apresentação:embalagem individual, tipo uso:estéril, descartável	2I BIOLOGIC AL 2I BIOLOGIC AL	1,1000	330,0000
95	12,0	Uni	BR0328095 Tesoura, aço inoxidável, 10,5 cm, reta, íris	6B 6B	12,9900	155,8800
96	60,0	PCT	BR0406288 Tira abrasiva - uso odontológico, material:aço inoxidável diamantado, tipo centro:centro neutro, comprimento:cerca de 140 mm, largura:cerca de 4 mm, tipo uso:estéril, descartável - Pacote com 12 unidades	IMPLA IMPLA	3,6500	219,0000
97	30,0	PCT	BR0423570 Tira abrasiva - uso odontológico, material:poliéster + óxido de alumínio, tipo centro:centro neutro, comprimento:cerca de 170 mm, largura:cerca de 4 mm, tipo uso:descartável uni lixa média de um lado e fina do outro, ambas de óxido de alumínio, com centro neutro para acabamento de materiais restauradores. Pacote com 100 unidades	IMPLA IMPLA	4,2000	126,0000
<b>TOTAL</b>						<b>14.724,59</b>

2.2 Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 2.1 da Cláusula Primeira, sendo que o valor estimado para a aquisição de bens/serviços durante o prazo de vigência da ata é de **R\$ 14.724,59 (Quatorze mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**;

2.3 - Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das secretarias municipais, através das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
303		4791	Material Laboratorial	DEPTO DE SAÚDE
303		407	Material Laboratorial	DEPTO DE SAÚDE
444		450	Material Odontológico	DEPTO DE SAÚDE
494		459	Material Odontológico	DEPTO DE SAÚDE

2.4 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face a fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - **Do prazo de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues conforme prazo de **15 (quinze)** dias contados da emissão da Ordem de Compras; sendo que os produtos serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços.

3.2 - **Do Local de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues no Município de Céu Azul – PR – CEP: 85.840-000, no **Laboratório Municipal, localizado na Rua Arnaldo Busato, nº 2215 - Bairro Iguazu – Céu Azul – PR**, no horário das 08:00 às 16:00 horas de segunda a sexta, na quantidade solicitada.

3.3 – **Das Condições de Entrega e Recebimento:**

3.3.1 - Os produtos deverão atender as especificações e marcas cotadas.

3.3.2 - O produto deverá vir acompanhado da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do **Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01**.





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01

- **As Notas Fiscais Eletrônicas deverão vir com o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes. Devendo o fornecedor comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF – e, modelo 55. Devem os servidores e comissões designados para o recebimento de bens conferir o adequado preenchimento dos dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico.**

3.3.3 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3.4 - Todo produto que – mesmo atendendo a marca cotado- apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

3.3.5 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.

3.3.6 - Todas as hipóteses irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

## CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, **compreendendo o período de 11/11/2020 a 10/11/2021.**

## CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 – Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de 12 (Doze) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº 73/2020;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 73/2020, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.

## CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01

- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão nº 73/2020, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 – O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I – Multa moratória, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso no adimplimento de obrigação por parte da beneficiária da ata na seguinte proporção:

- I.1 – de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 1 (um) dia;
- I.2 – de 3% (três por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 2 (dois) dias;
- I.3 – de 6% (seis por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 3 (três) a 5 (cinco)

dias;

- I.4 – de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, acima de 5 (cinco) dias;
- I.5 – no caso de reincidência:

- I.5.1 – do item I.1 será aplicada a multa do item I.2;
- I.5.2 – do item I.2 será aplicada a multa do item I.3;
- I.5.3 – do item I.3 será aplicada a multa do item I.4;
- I.5.4 – do item I.4 a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido;

II – Multa compensatória, de até 20% (vinte por cento), sobre o valor da parte inadimplida, nas seguintes hipóteses, entre outras:

- a) Fraude na execução do objeto registrado;
- b) Comportamento inidôneo;
- c) Cometimento de fraude fiscal;

III – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Céu Azul;

8.2 – A partir do 6º (sexto) dia útil de atraso injustificado da entrega estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no inciso II do item 8.1.

8.3 – O valor da multa poderá ser descontada do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.

8.3.1 – Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo fornecedor à Administração, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8.4 – A sanção prevista no inciso II do item 8.1 poderá ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos incisos I e II do mesmo item.

8.5 – Caso o prejuízo exceda o valor da multa do inciso II do item 8.1 fica autorizado ao credor exigir indenização suplementar.

## CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratado, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLAUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** - Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº. 73/2020, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, o Decreto Municipal nº 1.864/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

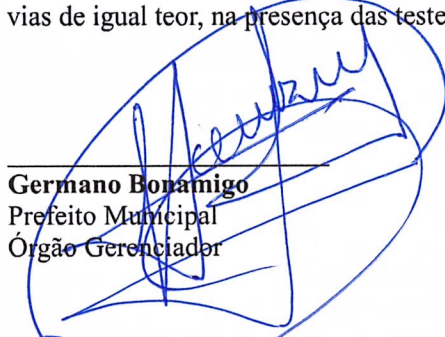
**10.2** - Fica designada a Senhora **Silvia Franceschini**, como gestora e a Senhora **Jennifer Mioto**, como Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**10.3** - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

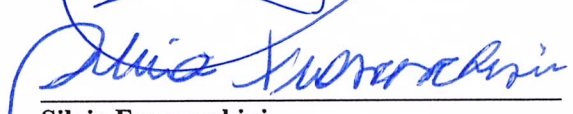
**10.4** - E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 11 de novembro 2020.

Assinado digitalmente por: LUIDY DE MORAIS  
LADEIRA:04299909950  
O tempo: 13-11-2020 17:34:40

  
\_\_\_\_\_  
**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
**Luidy de Moraes Ladeira**  
MAXIMA DENTAL IMP., EXP. E COM. DE PRODUTOS  
ODONTOLOGICOS EIRELI  
Fornecedor

  
\_\_\_\_\_  
**Silvia Franceschini**  
Gestor(a) da Ata de Registro de Preços

  
\_\_\_\_\_  
**Jennifer Mioto**  
Fiscal da Ata de Registro de Preços